



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 026/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **HUMA – COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **HUMA COTAÇÕES E COMPRAS ELETRÔNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.074/00001-52, com sede na Avenida 136, nº 761, Quadra F-44, Lote 2E, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, representada pelo sócio **Humberto Mendonça Alves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº XX748XX SSP/GO e inscrito no CPF nº XXX.629.811-XX, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058000977, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG, através do Despacho nº 119/2026 – OVG/GAPS (doc. SEI 86588447), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 332/2026/OVG/DIAF (doc. SEI 86772535) quanto a renovação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 (doc. SEI 71596067), bem como a manifestação de aceite da Contratada (doc. SEI 86585279).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 92/2026 (doc. SEI 87409720).

Diante disso, constitui objeto do presente instrumento, alterar o item 7.1 da "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 7.1 da "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com as seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.03.13 10:19:52
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2026.03.12 18:21:50 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

HUMBERTO
MENDONCA
ALVES:34762981168

Assinado de forma digital por
HUMBERTO MENDONCA
ALVES:34762981168
Dados: 2026.03.12 15:06:31 -03'00'

Humberto Mendonça Alves
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



